

CONTRATO N.º 239/EP-UMC/2023

**EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE MACIÇOS PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DO CENTRO
DE DADOS DA DEFESA DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICIDADE NO JOUE**

PARTE I - FACTOS REFERENCIAIS DE BASE E LEGITIMADORES DO CONTRATO

INTERVENIENTES NO ATO:

Entre a Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, pessoa coletiva n.º 600 032 205, com sede na Av. Ilha da Madeira, n.º 1, 3º Piso, 1400-2014 Lisboa, representada pelo Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Defesa Nacional, Rui Alves Francisco, com poderes bastantes para a prática deste ato, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, como Primeiro Outorgante (Contraente Público), e a empresa **Construções Rodrigues & Filho, Lda.**, com sede em Edifício Penedo Raso, Lote 2, N.º 10 R/c. esq., 3360-173 - Penacova, pessoa coletiva n.º 501 799 249, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Penacova sob o mesmo número, neste ato representada por Silvina Maria Alvarinhas Santos, com o Cartão de Cidadão n.º

na qualidade de representante legal, a qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documentos comprovativos que exibiu, como Segundo Outorgante (Cocontratante), é celebrado o presente contrato.

DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO:

“Empreitada de Execução de Maciços para equipamentos de Ar Condicionado do Centro de Dados da Defesa (CDD) da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional (SGMDN)”.

VALOR:

O preço a pagar pelo fornecimento objeto do presente contrato é de **18 990,00 €** (dezoito mil, novecentos e noventa euros), a que acresce o IVA no montante de **4 367,70 €** (quatro mil trezentos e sessenta e sete euros e setenta cêntimos), totalizando o valor de **23 357,70 €** (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e sete euros e setenta cêntimos).

IDENTIFICAÇÃO E MODALIDADE DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA ADOTADO:

Procedimento n.º 239/EP-UMC/2023, ao abrigo de concurso público sem publicidade no JOUE, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e 130.º a 154.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

DESPACHO QUE AUTORIZOU A ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

Despacho de 04/02/2024, do Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Defesa Nacional, Comodoro Rui Alves Francisco, exarado na Informação nº I-SGMDN/2024/217.

DESPACHO QUE AUTORIZOU A ADJUDICAÇÃO, A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E A APROVAÇÃO DE MINUTA:

Despacho de 02/03/2024, do Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Defesa Nacional, Comodoro Rui Alves Francisco, exarado na Informação nº I-SGMDN/2024/454.

PARTE II - CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1.^a

Objeto

O presente contrato tem por objeto a *Empreitada de Execução de Maciços para equipamentos de Ar Condicionado do Centro de Dados da Defesa (CDD)* da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional (SGMDN), em conformidade com os requisitos exigidos no Caderno de Encargos do procedimento e proposta do cocontratante, de 09 de fevereiro de 2024, documentos que fazem parte integrante deste contrato e que deram origem ao mesmo.

CLÁUSULA 2.^a

Preço contratual

1. Pelo fornecimento dos bens e serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente contrato, a SGMDN deve pagar ao cocontratante **18 990,00 €** (dezoito mil, novecentos e noventa euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças).

CLÁUSULA 3.^a

Prazo de execução da Empreitada

O contrato terá início de vigência após a sua outorga, e o prazo de execução máximo da empreitada é de 15 (quinze) dias, contado a partir da data de conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o contraente público comunique ao cocontratante a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta seja posterior.

CLÁUSULA 4.^a

Local de prestação e ato de entrega de bens e de serviços

A execução da empreitada terá lugar nas instalações do Centro de Dados da Defesa (CDD) da SGMDN, na Avenida Dr. Alfredo Bensaúde, em Lisboa.

CLÁUSULA 5.^a

Gestor do contrato

Nos termos do artigo 290º-A do CCP, por força do disposto na alínea i) do n.º 1, do artigo 96.º do mesmo código é nomeado para Gestor do Contrato da Direção de Serviços Administrativos e Financeiros (DSAF).

O gestor do contrato acompanhará em permanência a sua execução.

CLÁUSULA 6.^a

Direito Aplicável e Foro Competente

1. O presente contrato fica sujeito à lei portuguesa, com renúncia expressa a qualquer outra.
2. Sem prejuízo de outras leis e regulamentos especialmente aplicáveis, a tudo o que não esteja expressamente previsto ou regulado no Caderno de Encargos e na demais regulamentação do concurso e do presente contrato aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.
3. Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

PARTE III - ANOTAÇÕES

SEGURANÇA SOCIAL E FINANÇAS:

O segundo outorgante provou que tem a sua situação contributiva regularizada, relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social.

O encargo previsto para o ano económico de 2024 é de **18 990,00 €** (dezoito mil, novecentos e noventa euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante global de **23 357,70 €** (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e sete euros e setenta cêntimos).

O presente contrato será suportado por conta de verbas inscritas no Orçamento de Funcionamento da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional para o ano de 2024, sob a rubrica orçamental com a classificação económica D.07.01.03 - **Conservação/Reparação** - tendo associado o número de compromisso **1124700144**.

O presente contrato, de cujo conteúdo tomaram perfeito conhecimento, vai ser assinado pelos representantes dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante:

Por delegação,

Assinado por: **RUI MANUEL ALVES FRANCISCO**

Num. de Identif. [REDACTED]

Data: 2024.03.07 08:40:52+00:00

Certificado por: **Secretaria-Geral do Ministerio da Defesa Nacional**

Atributos certificados: {**SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO e Comodoro**}



O Segundo Outorgante:

Assinado por: **SILVINA MARIA ALVARINHAS SANTOS**

Num. de Identificação [REDACTED]

Data: 2024.03.06 13:42 [REDACTED]

